



**NOTA EXPLICATIVA**

**EXMO. SR. LINCOL PETRUS DE CASTRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
BARRINHA\_SP**

**Assunto:- Correção de Fonte de Recurso.**

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que trata-se apenas de uma **Alteração de Fonte de Recurso**, foi criada na Contadoria Municipal do Executivo uma Dotação de numero **749 com FR-05 Federal, sendo que o Correto é FR-02 Estadual**. Para conhecimento dos Srs., este Projeto foi Protocolado no Legislativo em 19 de Março do presente exercício, se transformando mais tarde na Lei 2635 do dia 24 de Março de 2021.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Depto Contabilidade**

**Prefeitura Municipal de Barrinha**

*José Antônio de Mello*  
*Controle Interno*

**Barrinha, 07 de Maio de 2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024  
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI Nº. 57 /2021.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial **até** valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados à correção da Fonte de Recurso da dotação orçamentária 749 no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.365.0012.1.080	4.4.90.51.00	Nova FR-02 273.0000	500.000,00	Obras e Instalações Fundeb Infantil	Exercício 2021

**Valor Total do Créditos Adicionais** **R\$ 500.000,00**

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.365.0012.1.080	4.4.90.51.00	749	500.000,00	Obras e Instalações Fundeb Infantil	Exercício 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024  
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Valor Total das Anulações	R\$ 500.000,00
---------------------------	----------------

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018\_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

  
**JOSÉ MARCOS MARTINS**  
Prefeito(a) Municipal